

DECRETO Nº 7502/91
de 09 de dezembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 842 de 12/12/91

Declara de utilidade pública
para fins de desapropriação
o imóvel abaixo descrito e
dã outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-
Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pe
la Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956;

D E C R E T A,

Art. 1º - Fica declarado de utilidade públi-
ca para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel
abaixo descrito que consta pertencer a IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA TRESSOL-
DI LTDA., destinado ao alargamento da Avenida Presidente Jucelino Kubts
check - Vila Industrial, a saber:

IMÓVEL: Área de terreno.

PROPRIETÁRIA: Imobiliária e Construtora Tressoldi Ltda.

LOCALIZAÇÃO: Vila Industrial

SITUAÇÃO: O terreno está situado entre a Av. Presidente Jucelino
Kubtscheck, propriedade de José Ferreira de Almeida, propriedade remanes-
cente da expropriada e propriedade de João Alves de Araújo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: Formato irregular, plano, vegetação ras
teira e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 788, lo
calizado no alinhamento da Avenida Presidente Jucelino Kubtscheck com can
to de divisa da propriedade de João Alves de Araújo. Deste segue no senti
do horário com rumo de 74º40'48" NE e 73,38m (setenta e três metros e trín
ta e oito centímetros) de extensão até o vértice nº PT-776; neste deflete
a esquerda e segue em curva de AC 16º07'35", Raio de 75,16m (setenta e cin
co metros e dezesseis centímetros) de extensão e desenvolvimento de 21,15m
(vinte e um metros e quinze centímetros) até o vértice nº PC-252; deste
segue com rumo de 58º33'13" NE e 4,50m (quatro metros e cinquenta centíme
tros) de extensão até o vértice nº 789, confrontando com a Av. Presidente
Jucelino Kubtscheck do vértice inicial nº 788 ao vértice nº 789; neste de
flete a direita e segue com rumo de 17º55'14" SE e 29,31m (vinte e nove
metros e trinta e um centímetros) de extensão, confrontando com a proprie
dade de José Ferreira de Almeida até o vértice nº 799; neste deflete a di
reita e segue com rumo de 79º11'28" SW e 55,29m (cinquenta e cinco metros
e vinte e nove centímetros) de extensão até o vértice nº PT-606; neste de

cont. do decreto nº 7502/91 - fls. 02.

flete a esquerda e segue em curva de AC = 03º39'09", Raio de 572,50m (quinhentos e setenta e dois metros e cinquenta centímetros) de extensão e desenvolvimento de 36,50m (trinta e seis metros e cinquenta centímetros) até o vértice no PC-605; deste segue com rumo de 75º32'09" SW e 7,59 m (sete metros e cinquenta e nove centímetros) de extensão até o vértice nº 798, confrontando com a propriedade remanescente da Imobiliária e Construtora Tressoldi Ltda ao vértice nº 799 ao vértice nº 798; neste deflete a direita e segue com rumo de 17º34'50" NW e 18,92m (dezoito metros e noventa e dois centímetros) de extensão confrontando com a propriedade de João Alves de Araújo até o vértice inicial nº 788, fechando assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro acima descrito perfaz uma área 2.152,63m² (dois mil, cento e cinquenta e dois metros quadrados e sessenta e três decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 053066-0/91.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;
- d) certidão de impostos.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1991.

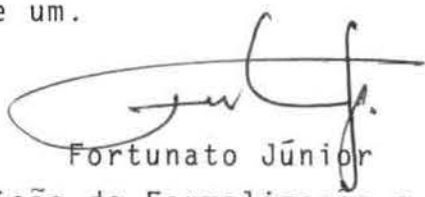

Pedro Yves
Prefeito Municipal

cont. do decreto nº 7502/91 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
09 de dezembro de 1991.


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos